



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 179/72

De 13 de dezembro de 1972

**Dispõe sobre revogação da Lei Municipal
nº 097/69 de 23 de janeiro de 1969.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária de 1º de dezembro de 1972, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 097/69 de 23 de janeiro de 1969, que disciplina sobre Pavimentação Asfáltica em vias públicas do município e dá outras providências.

Artigo 2º - A Pavimentação Asfáltica de que trata o artigo anterior e a cobrança dos proprietários de imóveis beneficiados com a referida melhoria, vigora pelo Capítulo próprio constante do Código Tributário Municipal, Lei nº 045/66 de 20 de dezembro de 1966, artigos 254 e 280 e seus parágrafos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 13 dias do mês de dezembro de 1972. (mil novecentos e setenta e dois).


Carlos Abreu Jandi
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Baniolo
Ass. de Adm- Secretário

Registrada às fôlhas nº 120 do livro competente nº 2 (dois)